



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Depto Legislativo
PSC
HS

LEI N° _____

DOM N° _____

AUTÓGRAFO N° 007/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1156/2021

MENSAGEM N° 005/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e suas respectivas alterações e da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo período de 01 (uma) ano os efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e suas respectivas alterações, bem como da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017 e suas alterações, preservando todos os seus termos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2021..

Departamento Legislativo de Comissões, 23 de Fevereiro de 2021.

Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021 -